

Código de Conduta do Fornecedor

A Hydro tem como objetivo ser um líder sólido e rentável no setor, com base na inovação e sustentabilidade. Impactamos as pessoas e o planeta por meio de nossos produtos, nossas operações e nossa cadeia de suprimentos. Os requisitos neste Código de Conduta do Fornecedor são baseados em princípios reconhecidos internacionalmente (consulte as referências no final) e refletem também os valores fundamentais da Hydro – Cuidado, Coragem, Colaboração – e o Código de Conduta para nossas próprias operações.

A Hydro exige dos fornecedores o cumprimento dos princípios estabelecidos neste documento e que façam seus melhores esforços para garantir que padrões equivalentes sejam atendidos em sua própria cadeia de fornecimento. Para tanto, os fornecedores devem estabelecer e manter um processo de devida diligência em sustentabilidade consistente com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGP), as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e orientações associadas.¹ A devida diligência em sustentabilidade é uma metodologia reconhecida para identificar, prevenir, mitigar e considerar o impacto sobre os direitos humanos e o meio ambiente nas operações das próprias empresas, bem como em suas cadeias de valor.

Este Código de Conduta do Fornecedor abrange toda a cadeia de suprimentos da Hydro, incluindo fornecedores, vendedores, prestadores de serviços, comerciantes, consultores e agentes (doravante Fornecedor).

O Fornecedor deve sempre, no mínimo, cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

1. PRÁTICAS COMERCIAIS

Corrupção, suborno e conduta comercial imprópria

O Fornecedor não deve se envolver, ser cúmplice ou encorajar qualquer atividade, prática ou conduta que possa ser considerada uma infração ou violação de quaisquer leis aplicáveis relacionadas à corrupção e suborno.

O Fornecedor não deverá, a fim de obter ou reter negócios ou outra vantagem na condução dos negócios, oferecer, prometer ou dar algo de valor ou vantagem indevida a funcionário público ou a terceiros para influenciar essa pessoa a agir ou abster-se de agir em relação ao desempenho de suas funções. Isso se aplica independentemente de a vantagem ser oferecida direta ou indiretamente.

O Fornecedor não iniciará nem incentivará pagamentos de facilitação em nome da Hydro, independentemente de o pagamento ser realizado direta ou indiretamente.

O Fornecedor não deve solicitar, aceitar ou receber algo de valor ou vantagem indevida que possa

influenciar suas decisões, nem participar ou procurar influenciar qualquer decisão em que haja circunstâncias, fatores ou relacionamentos (comerciais, pessoais, econômicos ou outros) que possam dar origem a um conflito de interesse real ou aparente.

O Fornecedor não deve oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar presentes, favores ou hospitalidade que sejam mais do que modestos, tanto em relação ao valor quanto à frequência, ou que sejam inadequados em relação ao tempo e local. O Fornecedor não deve oferecer, dar, solicitar ou aceitar quaisquer presentes, favores ou hospitalidade relacionados a processos de licitação ou negociação/adjudicação.

Concorrência

O Fornecedor não deverá entrar, procurar entrar ou se envolver em qualquer forma de acordo, arranjo ou atividade que possa violar leis e regulamentos de concorrência aplicáveis.

Lavagem de dinheiro

O Fornecedor deve se opor firmemente a todas as formas de lavagem de dinheiro e tomar medidas para evitar que suas transações financeiras sejam usadas

¹ As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais estão ainda mais operacionalizadas na *Orientação de Devida Diligência da OCDE para Conduta de Negócios Responsável* (2018) e em orientações específicas do setor.

por terceiros para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Sanções comerciais

O Fornecedor deve cumprir as sanções comerciais relevantes para o envolvimento com a Hydro.

Privacidade de dados

O Fornecedor deve cumprir a legislação de proteção de dados aplicável.

2. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**Direitos humanos**

O Fornecedor deve respeitar e apoiar os direitos humanos individuais e coletivos afetados por suas operações. O Fornecedor deve tomar as medidas adequadas para avaliar, prevenir e remediar possíveis impactos adversos sobre os direitos humanos de maneira que seja consistente com os instrumentos internacionais sobre os direitos humanos.

Horas de trabalho

O Fornecedor deve cumprir as leis, regulamentos e normas nacionais do setor relativas ao horário de trabalho, incluindo horas extras de trabalho, feriados e férias remuneradas.

Trabalho infantil

O Fornecedor não deverá empregar crianças menores de 15 anos de idade ou qualquer idade mínima superior para emprego, de acordo com as leis aplicáveis. Trabalhadores jovens menores de 18 anos não deverão realizar nenhum trabalho perigoso.

Se alguma criança for encontrada trabalhando nas instalações do Fornecedor e não estiver de acordo com as exceções da convenção da OIT sobre trabalho infantil (Nº. 138), medidas deverão ser tomadas imediatamente para remediar a situação de acordo com o melhor interesse da criança.

Trabalho forçado

O Fornecedor não deverá empregar trabalhadores contra sua vontade ou exigir que os funcionários deixem os seus documentos de identidade ou depósitos (incluindo a taxa de recrutamento ou outros) como condição de seu contrato de trabalho. Todos os trabalhadores devem ser livres para deixar seu emprego após notificação razoável.

Liberdade de associação e direito à negociação coletiva

Os trabalhadores do Fornecedor terão direito à liberdade de reunião e associação pacíficas, e ninguém poderá ser obrigado a pertencer a uma associação. O Fornecedor deve respeitar o direito dos trabalhadores de participarem de sindicatos e de serem

representados em acordos de negociação coletiva de acordo com as leis aplicáveis e as Convenções da OIT. Em países onde a lei aplicável restringe esses direitos, meios alternativos de associação para os trabalhadores devem ser apoiados.

Condições de emprego

O Fornecedor deve garantir que seus trabalhadores recebam uma descrição por escrito dos termos e condições de emprego em um idioma que compreendam.

Os salários e benefícios pagos por uma semana de trabalho padrão deverão, no mínimo, atender aos padrões nacionais legais ou do setor, o que for maior. Os salários devem ser suficientes para cobrir necessidades básicas e fornecer alguma renda livre.

Os pagamentos devem ser feitos em tempo hábil, na licitação legal e totalmente documentados.

Oportunidades iguais e não discriminação

O Fornecedor não deve apoiar qualquer forma de discriminação ou assédio, incluindo, mas não se limitando a raça, cor, gênero, orientação sexual, idioma, religião, opinião política ou outras opiniões, nacionalidade ou origem social. O Fornecedor promoverá igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego e ocupação.

Sem assédio

Todos os trabalhadores devem ser tratados com respeito e dignidade, e o Fornecedor deve se recusar a tolerar qualquer tratamento inaceitável ou degradante, incluindo assédio moral, assédio sexual ou gestos de discriminação, linguagem ou contato físico que seja sexual, coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador. Não deve haver forma nenhuma de punição física.

Comunidades locais

Quando relevante para as operações do Fornecedor, os direitos e a integridade das comunidades locais, povos indígenas ou outros grupos tradicionais devem sempre ser respeitados. O Fornecedor respeitará os direitos, tais como cultura, costumes e patrimônio das comunidades locais.

O fornecedor deve minimizar o reassentamento demográfico, considerando alternativas viáveis de projeto.

Para obras que possam ter impacto significativo em áreas habitadas ou usadas por povos indígenas ou outros grupos tradicionais, o Fornecedor deverá consultar e cooperar com as pessoas envolvidas, de acordo com a convenção 169 da OIT.

Forças de segurança

O Fornecedor deve operar de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos quando envolvido com provedores de segurança públicos ou privados.

Minerais de conflito

Na medida do aplicável às operações do Fornecedor, deve haver uma política e um procedimento por escrito em vigor para evitar a aquisição consciente de minerais de conflito ou de mineração não sustentável produzidos a altos custos ambientais e sociais.

Rotina de denúncia de irregularidades

O Fornecedor deve garantir rotinas para que os trabalhadores comuniquem preocupações ou solicitem informações relacionadas às suas operações comerciais.

3. SAÚDE E SEGURANÇA

O Fornecedor deverá garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, tratando os riscos no local de trabalho para a saúde mental e física, para todos os seus trabalhadores e seguir as normas regulamentares vigentes e normas do setor para minimizar os riscos à saúde e segurança. Isso deve incluir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, normas internacionais e Convenções da OIT sobre Saúde e Segurança Ocupacional.

O Fornecedor deve garantir que seus trabalhadores compreendam os perigos e as práticas seguras de seu trabalho e que tenham a autoridade para recusar ou interromper o trabalho não seguro. Sempre que necessário, os trabalhadores devem receber, e serem instruídos a utilizar, equipamento de proteção individual adequado.

O Fornecedor deve fornecer treinamento adequado e regular para garantir que os trabalhadores sejam adequadamente instruídos sobre questões de saúde e segurança.

REFERÊNCIAS

- [Padrão de Desempenho da Aluminium Stewardship Initiative \(ASI\)](#)
- [Convenção sobre os Direitos da Criança](#)
- [10 princípios do Conselho Internacional de Mineração e Metais \(ICMM\)](#)
- [Convenções fundamentais de trabalho da OIT](#)
- [Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais N.º 169](#)
- [Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE](#)
- [Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas](#)
- [Declaração dos Direitos Humanos da ONU](#)
- [Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU](#)
- [Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos](#)

Quando o Fornecedor oferecer acomodações para os seus trabalhadores ou para trabalhadores de subfornecedores, elas deverão ser limpas, seguras e atender às necessidades básicas dos trabalhadores e, quando apropriado, de suas famílias.

4. MEIO AMBIENTE E CLIMA

O Fornecedor deve garantir que suas operações estejam em conformidade com as leis ambientais, regulamentações, acordos e licenças legais relevantes para as atividades e localizações geográficas de suas operações.

O Fornecedor deve se esforçar para minimizar os impactos ambientais e climáticos adversos causados por suas atividades, cadeias de fornecimento, produtos e serviços. Na medida aplicável ao tipo de atividade do Fornecedor, esse deverá demonstrar uma metodologia estabelecida para identificar e mitigar seus riscos ambientais materiais. Essa avaliação deve incluir, mas não se limitar a riscos relacionados à biodiversidade; uso de água e terra; gerenciamento de resíduos; gerenciamento de produtos químicos; qualidade do ar, do solo e da água; emissões de GEE; eficiência energética; risco climático; e cadeia de suprimento.

O Fornecedor deve buscar implementar tecnologias e processos em suas operações que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e o manuseio seguro de resíduos e produtos químicos, além de reduzir o impacto sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.